



A
PREGOEIRA DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10.006/2020

LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HORARIO: 09:30 DO DIA 05 DE MAIO DE 2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DR. EDUARDO DIAS-HMED.

RECEBIDO
Recebido hoje. 15/05/2020
Aracati/CE
Comissão de Licitação e Pregão
11:25

RECURSO ADMINISTRATIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.006/2020

A S & A COMERCIO VAREJISTA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES ME, CNPJ/MF Nº 11.726.439/0001-12, sediada Av. Jovita Feitosa – 582 – Parquelândia CEP: 60.455-410 – Fortaleza/CE) por intermédio de seu representante legal o Sr. Hiran de Medeiros Vila Nova, portador da Carteira de identidade Nº 2009009004127 e inscrito no CPF: 190.058.654-15, vem, tempestivamente, com fundamento na legislação licitatória vigente, consolidada pelos referido edital, com o costumeiro respeito e acatamento expor, e, ao final, requerer o seguinte:

1. EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Tendo em vista o que apregoa o Edital (que com rara felicidade, Hely Lopes Meirelles o caracterizou como “a lei interna da concorrência e da tomada de preços”; é irreparável a afirmação do grande administrativista, o edital traduz uma verdadeira lei porque subordina administradores e administrados às regras que estabelece que em seu item 8.3, nos diz:

“Serão desaprovadas as propostas que não atenderem as exigências do presente Edital e seus anexos. Sejam omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

Encontramos no inciso I do art. 48 da Lei das Licitações o seguinte: “Art. 48. Serão desclassificadas:

I - as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação.”. A desconformidade com o edital, ou seja, o não atendimento às exigências ao ato convocatório, é primeira das causas da desclassificação do licitante. Não é tarefa difícil observar a desconformidade com o edital, pois basta o confronto material da proposta com a solicitação da Administração, para se notar se há divergência ou não. Será rejeitada a proposta que se afastar da solicitação.

Inicialmente apresentamos as exigências encontradas no edital supramencionado, especificamente as relacionadas ao Lote 03 – Foco Cirúrgico e Lote 04 - Mesa Cirúrgica, no que se refere as especificações dos equipamentos a serem fornecidos:

LOTE 03 - FOCO CIRURGICO DE TETO

LOTE III

01

Foco Cirúrgico de Teto Foco cirúrgico de teto com duas cúpulas, com lâmpadas de LED e controle eletrônico de intensidade que atenda as especificações a seguir: fixação ao teto através de haste central única e devem possuir braços articulados independentes para cada cúpula, que permita os movimentos de torção, flexão e rotação em torno da haste central; Pelo menos uma das cúpulas deverá ser provida de sistema que permita que a mesma fique a altura de 1 metro a partir do piso (altura da mesa cirúrgica) com o foco perpendicular à mesma (iluminação de cavidades); Para sustentação das cúpulas não deve ser empregado sistema de contrapesos, mas sim, sistema de freio adequado que permita que a cúpula fique estável na posição em que foi colocada; Sistema de suspensão leve, facilitando o movimento e fornecendo rápida estabilidade; Cada cúpula deverá ser dotada com sistema de iluminação por luz branca fria LED, fornecendo luz corrigida de cor próxima ao branco natural; Emprego de sistema de redução de sombra; Filtragem eficiente de raios infravermelhos e redução de radiação ultravioleta; O índice de reprodução de cores deve ser de 90 ou maior e temperatura de cor de 4200 K ou maior; A intensidade luminosa de cada cúpula deverá ser igual ou maior do que 100.000 Lux, medidos a 1 (um) metro de distância. A iluminação do campo deve ser perfeita e isenta de sombras; Cada cúpula deve possuir sistema eletrônico de controle da intensidade luminosa disposto no próprio braço da cúpula com a utilização de teclado tipo membrana de fácil higienização e via manopla existente no centro da cúpula; Proteção do sistema eletrônico com fusível, substituível; Manopla de focalização facilmente retirável sem a utilização de ferramentas e autoclavável, permitindo ajuste pelo cirurgião durante o procedimento e através de painel eletrônico; Diâmetro de campo focal de 200 mm ou maior, para cada uma das cúpulas; As cúpulas devem ser providas de sistema de dissipação de calor voltada para fora do campo cirúrgico, impedindo aumento de temperatura sobre o cirurgião e paciente; Vida útil do sistema de iluminação LED de 30.000 horas ou maior.

02/08

V



LOTE 04 – MESA CIRURGICA ELETRICA

LOTE IV	
01	Mesa Cirúrgica Elétrica Mesa cirúrgica elétrica, para procedimentos cirúrgicos. Características técnicas mínimas: Base fabricada em aço inoxidável ou material superior, com tratamento anti-corrosão, podendo ser revestida em polímero ABS reforçado, aço inoxidável ou material superior. Base móvel com rodízios de no mínimo 3 e no máximo 5 polegadas dotada de sistema de movimentação, fixação e freios motorizados acionados através do painel de controle. Coluna fabricada em aço inoxidável ou material superior, com tratamento anti-corrosão, podendo ser revestida em polímero ABS reforçado, aço inoxidável AISI 304 ou material superior. Chassis: fabricado em aço inoxidável ou material superior, com tratamento anti-corrosão, com sistema que proporcione a blindagem contra líquidos das partes internas. Leito

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
	<p>articulável, radiotransparente, dividido no mínimo em 05 secções (cabeça, dorso, assento, renal e perneira retráteis). Régua em aço inoxidável para colocação de acessórios. Capacidade de carga mínima de 220 kg na posição zero. Movimentos motorizados: regulagem de altura a partir de 760 mm ou menor com curso de no mínimo 200mm de elevação, trendelenburg mínimo de 0 a 20 graus, reverso do trendelenburg mínimo de 0 a 20 graus, lateralidade nas angulações mínimas de 0 a 18 graus, deslocamento longitudinal na faixa mínima de +/-300mm para cada lado e dorso. Os movimentos motorizados deverão ser acionados por painel de controle localizado na coluna da mesa e via controle remoto com cabo espiralado de no mínimo 2m de comprimento. Deve permitir no mínimo as seguintes posições: Renal; semiflexão de perna e coxa; Flexão abdominal; semissentado e sentado. Acessórios mínimos que acompanham o equipamento: 01 arco de narcose; 01 suporte para renal; 01 par de suportes de braço, 01 par de porta-coxa, 01 par de suportes laterais, 01 par de ombreiras, 01 jogo de colchonete injetado em Poliuretano, leve e de fácil manipulação, impermeável sem nenhum tipo de costura ou revestimento, biocompatível, não irritante e não alérgico. Bateria interna recarregável. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.</p> <p>Registro no Ministério da Saúde, Certificados NBR IEC 60601-1, NBR IEC 60601-1-2 e NBR IEC 60601-2-46.</p> <p style="text-align: right;">03/10</p> <p style="text-align: right;">X</p>

2. PEDIDO

Após trazermos à tona as exigências editalicias, passaremos a expor nosso pedido e suas razões.

DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DA EMPRESA **FORTALMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.**

A empresa **FORTALMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, cotou equipamentos da seguinte forma, ignorando assim as exigências editalicias, senão vejamos:

LOTE 03 - FOCO CIRURGICO DE TETO – MARCA MEDPEJ

O Modelo cotado possui somente um painel que comanda os dois braços, com painel de touch screen.

Entretanto o edital solicita a utilização de teclado tipo membrana. Conforme print do edital abaixo.

sombra; Cada cúpula deve possuir sistema eletrônico de controle da intensidade luminosa disposto no próprio braço da cúpula com a utilização de teclado tipo membrana de fácil higienização e via manopla existente no centro da cúpula; Proteção do sistema eletrônico com

LOTE 04 – MESA CIRURGICA ELETRICA – MARCA MECSUL

Conforme edital solicita deslocamento longitudinal de +/- 300mm para cada lado e dorso, ou seja, ambos os lados. No caso do modelo apresentado pelo licitante arrematante o deslocamento apenas para um lado

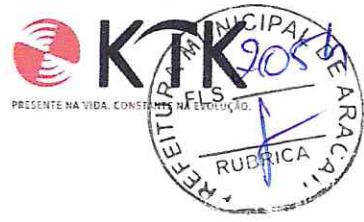
elevação, trendelemburg mínimo de 0 a 20 graus, reverso do trendelemburg mínimo de 0 a 20 graus, lateralidade nas angulações mínimas de 0 a 18 graus, deslocamento longitudinal na faixa mínima de +/-300mm para cada lado e dorso. Os movimentos motorizados deverão

Ressaltamos que nosso pedido direciona também as demais licitantes que cotaram da seguinte forma:

➤ **LOTE 03 - FOCO CIRURGICO DE TETO – MARCA MEDPEJ**

➤ **LOTE 04 – MESA CIRURGICA ELETRICA – MARCA MECSUL**

Tem em vista que as marca ofertada para os respectivos lotes, não atendem a exigências editalicias.



3. CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, e em virtude da seriedade que esta douta comissão conduz os processos licitatórios, são estas informações, que, entendemos pertinentes e oportunas, solicitamos assim, digne-se Vossa Senhoria, analisar e julgar procedente o presente recurso, para que no final dessa avaliação seja a proposta da empresa FORTALMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA., seja declarada DESCLASSIFICADA, cujo julgamento favorável só favorecerá a realização de mais uma obra de Justiça!

N. Termos,

P. Deferimento.

Fortaleza, 12 de Maio de 2020.

Dados do Licitante / Representante Legal

RAZÃO SOCIAL: S & A COMERCIO VAREJISTA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME

CNPJ: 11.726.439/0001-12

ENDEREÇO: AV. JOVITA FEITOSA, 582 – PARQUELÂNDIA CEP: 60.455-410

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 2500965 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 06394212-7

TELEFONE: (85) 3249-0106

DADOS BANCÁRIOS

BANCO DO BRASIL S/A - AGÊNCIA: 3515-7 CONTA CORRENTE: 11.700-5

BRADESCO - AGÊNCIA: 0564 CONTA CORRENTE: 120269-3

EMAIL: EQUIMEDCEARA@GMAIL.COM / EQUIMEDLICITACAO@GMAIL.COM

Atenciosamente,


Hiran de M. Vila Nova
Diretor Comercial - EQUIMED
CPF: 190.058.654-15
Hiran de Medeiros Vila Nova
Representante Legal
CPF: 190.058.654-15
RG: 2009009004127

05/05

V

S & A Comércio Varejista de Equipamentos Hospitalares ME

Endereço: Avenida Jovita Feitosa, 582 - Parquelândia

Fortaleza - Ceará - CEP 60455-410

CNPJ: 11.726.439/0001-12 Insc. Estadual: 06.394212-7

Fone: 55 85 32490106 Fax 32490125 EQUIMEDCEARA@GMAIL.COM